



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 025/2024 – DMA – ptg

Sales Oliveira, 01 de março de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente encaminhar-lhe os Projetos de Lei anexo, que versam sobre o assunto declinados nas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.03.01
11:28:02 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.468
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 01/03/2024
Donato Piquini

05 144 50 min



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar a dotação orçamentária de Equipamentos e Material Permanente (44.90.52.00), de fonte de recursos estadual, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00, para aquisição de equipamentos e material permanente, conforme demanda 2022SS03583 da Secretaria Estadual de Saúde.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de parte saldo da conta bancária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00, sendo:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	6122-0	R\$ 150.000,00
Total		R\$ 150.000,00

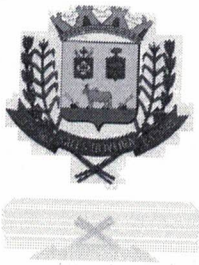
Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 01 de março de 2024.

Fabio
Godoy
Graton
FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.03.01
14:09:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 01 DE MARÇO DE 2024

“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 412.....R\$ 150.000,00
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica Estadual
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – exercícios anterior
Suplementação (+).....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de parte do saldo da conta bancária abaixo indicada, recurso este oriundo da Secretária Estadual de Saúde, Demanda nº 2022SS03583.

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	6122-0	R\$ 150.000,00
Total		R\$ 150.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 01 de março de 2024.

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.03.01
14:09:24 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal